



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.563/2019

Em 13 de Março de 2019.

**CONCEDE REAJUSTE E AUMENTO AO
VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gilnei Arlindo Luchese, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

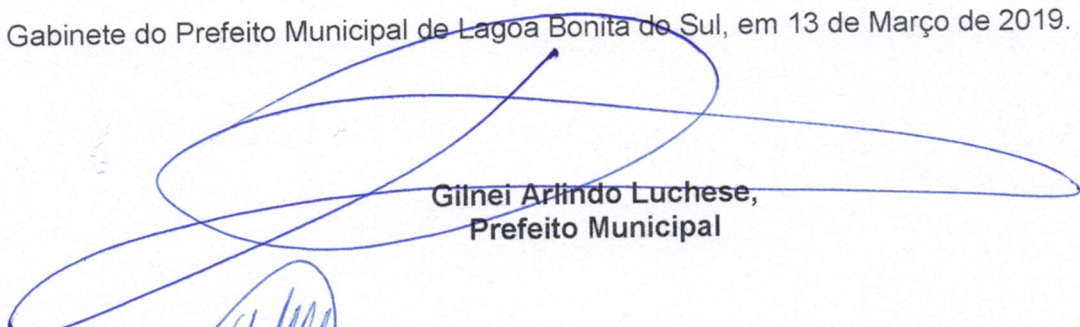
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido Reajuste Anual e aumento real ao Valor do Auxílio Alimentação de que trata a lei municipal nº 1009/2012, passando para o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os servidores do Poder Legislativo Municipal de Lagoa Bonita do Sul, a partir do mês de março de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo efeito a contar de 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 13 de Março de 2019.


Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13.03.2019

PAULO MUNIR CERENTINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

